



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Doc. 015/2025

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 118 da Resolução 1252/16, solicita que, após a leitura pelo plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**, buscando através da **Secretaria de Saúde**, providências no sentido de que seja verificada a possibilidade de agendamento de exame médico, a fim de ser realizado o exame de ecografia do

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por finalidade encaminhar ao executivo municipal esta demanda trazida por familiar do referido cidadão, o qual aguarda exame médico de ecografia, a ser realizado em data ainda incerta. Não o bastando, foi informado ao cidadão na consulta realizada em 10 de dezembro de 2024 (**conforme solicitação do exame em anexo**), que o mesmo retornasse ao estabelecimento posterior a seis meses para se informar da data do exame.

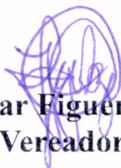
Oportuno salientar que sobre os direitos da pessoa idosa, o Art. 3º da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) assim dispõe:

“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”

Cumpra ainda salientar que o Sr. Adão possui 81 anos de idade, e sendo constatada a necessidade de algum procedimento cirúrgico por ocasião do exame, não haverá viabilidade de procedimentos invasivos dada a elevada idade do

cidadão, razão pela qual se faz **URGENTE** o agendamento do exame de ecografia em tempo exíguo por parte da secretaria responsável.

Sant'Ana do Livramento, RS, 09 de janeiro de 2025.



Júlio César Figueredo Doze
Vereador